

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 451/2023/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre a substituição de membro de comissão fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 191/2022 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa GLOBO AVIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SEGUP/PA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção de produtos aeronáuticos, certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) 145, para a prestação de Serviço de Manutenção Aeronáutica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos, objetivando manter a aeronavegabilidade em conformidade com o programa recomendado de manutenção, estabelecido pelos fabricantes da aeronave, motor e de seus equipamentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor TEN CEL QOBM ARMANDO SILVA DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 5399807-1, outrora nomeado como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 191/2022 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar o servidor 1º TEN QOPM MÁRCIO DA CUNHA CARDOSO, Matrícula Funcional nº 4220588-1, para atuar como Presidente de Comissão, em razão de substituição ao outrora presidente de comissão fiscalizadora do supracitado contrato administrativo.

Art. 3º. Ao Fiscal Titular/Presidente e ao(s) Fiscal Suplente/Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. solicitar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato;

XII. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIII. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIV. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

XV. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

XVI. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

XVII. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

XVIII. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XIX. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.

Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 23 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 919551

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 474/2023-SAGA BELÉM, 27 DE MARÇO DE 2023

CONSIDERANDO: O Art. 81 da Lei Estadual nº. 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Atestado Médico.

RESOLVE: Conceder 14 (quatorze) dias de Licença Saúde ao servidor FÁBIO DA LUZ DE PINHO, Coordenador de Projetos e Capacitação de Recursos, MF nº 5420610/5, no período de 10/03/2023 a 24/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 919396

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.339 DE 27/03/2023 - PROTOCOLO Nº 919063.

Onde se lê: JOSEMIRES REBELO PIRES

Leia-se: JOMIRES REBELO PIRES

Protocolo: 919525

ERRATA DA PORTARIA Nº 384/2023 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.335, PUBLICADA EM 23.03.2023

ONDE LÊ: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 04(quatro) de pousada

LEIA-SE: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03(três) de pousada

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

ERRATA DA PORTARIA Nº 445/2023 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.339, PUBLICADA EM 27.03.2023

ONDE LÊ: SERVIDOR: TEN CEL PM ALDEMI JOSE DE SOUZA CARNEIRO JUNIOR, MF: 58177838-1

LEIA-SE: SERVIDOR: TEN CEL PM ALDEMI JOSE DE SOUZA CARNEIRO JUNIOR, MF: 5817838-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

ERRATA DA PORTARIA Nº 447/2023 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.339, PUBLICADA EM 27.03.2023

ONDE LÊ: PERÍODO: 31.03.2023

LEIA-SE: PERÍODO: 28.03.2023

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 919285

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023 - SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1562036 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.401.902-82, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o art. 193, II da Lei Federal 14.133/2021, e a Portaria nº 007/2018 - GAB IESP, Portaria 012/2019-GAB IESP, Resolução nº148/2015, nº149/2015, nº 214/2017, nº311/2019, nº355/2020, todas oriundas do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP para contratação do senhor CARLOS ALBERTO MOREIRA REIS, Titulação Especialista, inscrita no CPF sob o nº 252.381.322-04, RG nº 1309983, PIS/Pasep nº 12310801269, residente e domiciliado(a) à Trav. 2ª de Queluz, nº 672, Bairro: Canudos, CEP: 66070-500, Belém/PA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente das disciplinas "Conhecimentos Gerais de Cerimonial e Protocolo", "Conhecimentos Técnicos de Cerimonial e Protocolo" e "Oficina de Eventos", para o Curso Cerimonial e Protocolo: Uma padronização institucional necessária, aprovado pela Resolução nº 436/2022 - CON-SUP, cujo valor total é R\$ 12.600 (doze mil e seiscentos reais), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; Fonte: 01500000001; Naturezas: 339036 e 339047. Belém/PA, 24 de Março de 2023.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 919421

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023 - SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1562036 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.401.902-82, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais,